



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



DECRETO Nº008/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024

Decreta ponto facultativo nos órgãos públicos do Município em decorrência da comemoração ao aniversário do Município e dá outras providências que especifica.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, **USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal baixar normas que regulamentem as atividades dos Servidores do Município, propiciando condições de descanso durante as festividades de aniversário do Município ;

DECRETA:

Art. 1º.- Fica **DECRETADO** ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Planalto/SP, na esfera de competência do município, no **DIA 04 DE ABRIL DE 2024** (quinta-feira), data que não haverá expediente, exceto nas áreas de atendimentos urgentes.

Art. 2º.- O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



Art. 3º.- Este DECRETO entra em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 27 de março de 2024.


OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.


ROSÂNGELA CHAVES
Secretária Geral Interna